DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 156, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: *Dispõe sobre férias da servidora municipal: "Josimeire de Fátima Biscaim Rossini", que especifica e dá outras providencias".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Sra. JOSIMEIRE DE FÁTIMA BISCAIM ROSSINI, CPF. 371.519.658-00 - matrícula nº 00784, período aquisitivo 10/05/2020 a 09/05/2021, conforme especificado:

05.000 – SECR. MUNIC EDUCAÇÃO	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período Concessivo
JOSIMEIRE DE FÁTIMA BISCAIM ROSSINI	09/05/2011	10/05/2020 A 09/05/2021	12/12/2022 a 10/01/2023

Parágrafo Único: Vistos a suspensão do contrato de trabalho no período de 01/03/2021 a 03/03/022, o período aquisitivo, suas apensas tem por consolidação em maio de 2.022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 07 de dezembro de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensado, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (com as posteriores alterações), o procedimento licitatório para Contratação da empresa **S. E. GESTÃO E PROJETOS LTDA - ME**, para a Locação De Equipamentos Como Sistema De Iluminação, Sistema De Sonorização, Vídeos, Palco E Equipe Técnica, Para Realização Da Cantata De Natal Nos Dias 16 E 17 De Dezembro, No Município De Canitar, pelo valor total de **R$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**.

Canitar, 07 de dezembro de 2022.

Joel Rodrigues
Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 25/2021

Contratante: Município de Canitar

Contratado: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA ME

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Administração, Gerenciamento, Emissão, Fornecimento E Manutenção De Vale Alimentação, Na Forma De Créditos A Serem Carregados Em Cartões Magnéticos E/Ou Eletrônicos, Destinados Aos Servidores Públicos Municipais Da Prefeitura De Canitar-SP.

Data assinatura: 25/11/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

.....